

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

| | | | |
|-----------------------|--|-----------|-------------|
| Entidade Estadual: | Instituto estadual do Ambiente | | |
| Representante Legal: | Marcus de Almeida Lima | | |
| Conselho Estadual: | Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro | | |
| Representante Legal: | Maria Aparecida Vargas | | |
| Decreto Estadual: | 44445/2013 | UF: | RJ |
| Período de Avaliação: | 2017 | Contrato: | |
| | | | Tipologia D |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

5

Existe um organismo gestor plenamente estruturado e as atribuições institucionais são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A instalação do Instituto Estadual do Ambiente (2009), com a fusão de entidades vinculadas à Secretaria de Estado do Ambiente, e a absorção das funções de competência de órgão gestor de recursos hídricos de domínio estadual, deu novo impulso à dinâmica de implantação da política estadual. A atuação do Inea de forma descentralizada, respeitando a divisão hidrográfica estadual, é uma grande conquista para a gestão ambiental do Estado, que passa a levar em consideração a lógica da bacia hidrográfica para planejamento e atuação dos órgãos gestores. No Inea a Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (Diseq) é a principal responsável pela implantação da política estadual de recursos hídricos e tem entre as suas principais competências apoiar os comitês de bacias no âmbito do Estado, além de atuar como secretaria executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O organismo gestor dispõe dos processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos para a execução de suas atribuições institucionais.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Verifica-se no Estado do Rio de Janeiro a existência de um arcabouço legal completo. A Lei Estadual nº 3.239/99 institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Esta e as principais normas estaduais estão compiladas no livro "Base Legal para a Gestão das Águas do estado do Rio de Janeiro" disponível no site eletrônico do Inea, através do seguinte endereço: http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/@inter_vpres_geiat/documents/document/zwew/mtm2/~edisp/inea0136389.pdf. Destaca-se que o mencionado livro foi atualizado em 2017. No ano de 2016 o Conselho Estadual de Recursos Hídricos dedicou parte de suas reuniões para análise de uma minuta de projeto de lei que tem por objetivo principal a alteração das normas referentes a aplicação de recursos do Fundrhi.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Rio de Janeiro tem seu conselho estadual de recursos hídricos (CERHI-RJ) instituído desde o ano de 2000. Tal colegiado é plenamente atuante. Realizou, até o final de 2017, 78 reuniões ordinárias, 36 reuniões extraordinárias, além de elaborar 194 resoluções e mais 9 moções. Além de 6 oficinas de trabalho. O CERHI-RJ contou com 3 câmaras técnicas e 1 grupo de trabalho atuante em 2017. O Plenário deste Órgão é composto por 32 membros compreendendo representantes de: usuários de água; sociedade civil organizada; poder público municipal, estadual e federal; comitês de bacias em nível estadual. O CERHI-RJ tem reuniões ordinárias periódicas, em regra, bimestrais, além de realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário for.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a publicação da Resolução CERHI nº 107, de 22 de maio de 2013, que alterou a divisão hidrográfica do estado, podemos afirmar que o Rio de Janeiro possui, em nível estadual, comitê de bacia instalado e atuante em todas as suas nove regiões hidrográficas. Além dos comitês de bacias hidrográficas, também encontra-se instalado, ativo e participativo na gestão de recursos hídricos, organismos colegiados importante para o funcionamento do SEGRHI: Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o Fórum Fluminense de Comitês de Bacia Hidrográfica.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

5

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em todo o território fluminense temos 5 contratos de gestão com entidades delegatárias para o exercício de funções de agência de águas, de 9 regiões hidrográficas. Tais contratos atendem todas as regiões hidrográficas do estado. Todos os contratos de gestão estão acessíveis no seguinte endereço: <http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAODEAGUAS/RECURSOSHIDRICOS/EntidadesDelegatarias/ContratosGestao/index.htm&lang=>. Ao longo do ano de 2016 foram sanados os problemas existentes no contrato de gestão da região Hidrográfica Lagos São João.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, principalmente por parte dos Comitês que já tem equipe profissional contratada, como o CBH Guandu-RJ e o CBH Piabanha. Cabe ressaltar que outros comitês também aprovaram recursos para a elaboração de planos de comunicação. Tais ações não cobrem todo o sistema.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

1

Não existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O plano de capacitação do Sistema fluminense de gestão das águas foi elaborado ao longo do ano de 2017 mas, não chegou a ser aprovado pelo Conselho dentro do mesmo exercício. No ano de 2017 ainda existiram iniciativas dos diversos setores do sistema estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, sendo os membros do Sistema estimulados a todo o tempo a participar de capacitações a distância promovidas pela ANA, Encontros (Nacional e Estadual) de Comitês de Bacias, seminários técnicos afetos à gestão de recursos hídricos. O estímulo ocorre também dentro da própria área de atuação dos comitês quando o mesmo promove seminário ou oficina sobre assunto de sua competência.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe adequada articulação do poder público com o setor usuário não restrita as atividades no âmbito dos organismos colegiados de recursos hídricos. Existindo, inclusive, cooperações técnicas para assuntos específicos (Ex.: mapeamento de processos internos) e apoios operacionais.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

4

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O diagnóstico do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERHI, 2014) apontou a necessidade de estudos complementares para um conhecimento mais profundo das demandas e disponibilidades hídricas, especialmente com relação às águas subterrâneas. Quanto à disponibilidade hídrica superficial, entendemos haver o conhecimento adequado no território do Estado. Quanto às demandas, está em desenvolvimento um projeto financiado com recursos do PROGESTÃO/ANA que consiste em ampliar a regularização de usos de recursos hídricos em bacias estratégicas e aprimorar a base de dados de usuários no Estado do Rio de Janeiro, visando suprir lacunas quanto à estimativa das demandas de setores estratégicos (por exemplo agricultura).

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em maio de 2013, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, revisou a divisão hidrográfica existente no Estado, buscando adequar a divisão anterior com as diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos. A Resolução CERHI n° 107, de 22 de maio de 2013, pode ser acessada no endereço: <http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAODEAGUAS/RECURSOSHIDRICOS/Conselhoestadual/Resolucoes>. Todas as alterações feitas pela Resolução 107/13 foram um decreto estadual para cada região hidrográfica, todos publicados no ano de 2015.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

4

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há atualmente um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da administração pública na gestão de recursos hídricos. Temos no Estado do Rio de Janeiro é, conforme determinação constitucional, o plano plurianual (PPA) que é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece diretrizes, objetivos e metas, organizando as ações do governo em programas. No PPA fluminense o programa 0410 tem como tema a gestão de recursos hídricos. O PPA do Estado pode ser visualizado no seguinte site: <http://www.rj.gov.br/web/seplag/exibeconteudo?article-id=780597>.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (PERH-RJ), o primeiro do Estado, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ) em fevereiro de 2014. O CERHI-RJ acompanhou de perto todas as etapas de elaboração do Plano, debatendo todos os produtos desenvolvidos. Foi criado no âmbito do CERHI-RJ um Grupo de Trabalho de Coordenação e Acompanhamento da Implementação do PERH, visando facilitar o monitoramento e a atuação coordenada dos atores setoriais e comitês de bacia no processo de sua implementação. Alguns dos programas previstos no Plano já se encontram em desenvolvimento ou na fase de planejamento.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das nove Regiões Hidrográficas, apenas uma não conta com nenhum tipo de documento norteador de ações na área de recursos hídricos (RHa I - Baía da Ilha Grande). Todavia, o processo de elaboração do plano está em andamento tendo seu início no ano de 2017. As quatro regiões que drenam suas águas para o rio Paraíba do Sul (RH III - Médio Paraíba do Sul; RH IV - Piabanha; RH VII - Rio Dois Rios e a RH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana) dispõem de "Cadernos de Ações" com atualização em fase de desenvolvimento pela Agevap, entidade delegatária dos comitês fluminenses e do CEIVAP. A Região Hidrográfica do Guandu (RH II) está em fase final de atualização e complementação de seu Plano de Bacia. A Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (RH VIII) dispõe de um plano de bacia aprovado por seu comitê em 2013. As Regiões Hidrográficas Lagos São João (RH VI) e Baía da Guanabara (RH V) possuem documentos orientadores na área de planejamento, com necessidades de atualização e complementação identificadas pelos respectivos comitês de bacia.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há propostas de enquadramento constantes dos Planos de Recursos Hídricos das Regiões Hidrográficas Baía da Guanabara (2005), Guandu (2006) e Macaé (2013). No entanto, apenas a Região Hidrográfica II (Guandu) possui trechos de rios com proposta de enquadramento aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI RJ (em agosto de 2014).

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito do PERHI foram elaborados diversos estudos estratégicos de interesse da gestão de recursos hídricos que podem ser acessados no site: <http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAOEAGUAS/InstrumentosdeGestodeRecHid/PlanosdeBaciaHidrografica/index.htm#ad-image-0>. Além desses, existem outros estudos financiados com recursos da cobrança.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

4

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Inea tem disponível hoje base cartográfica sistemática digital para todo o estado: escala 1:50000 (base cartográfica disponível - classes curso d'água, massa d'água, curvas de nível, sede distrital, sede municipal, ponto cotado e vias integrados em ambiente SIG) e escala 1:25000 todas as categorias previstas pela ET-EDGV adquiridos segundo as regras da ET-ADGV para essa escala, totalizando 130 classes (categorias hidrografia, relevo, sistema de transporte, abastecimento de água e saneamento básico, administração pública, educação e cultura, energia e comunicações, estrutura econômica, limites, localidades, pontos de referência, saúde e serviço social e vegetação, integrados em ambiente SIG). Imagens de satélite Rapideye (escala 1:25000), média resolução 2012, e possibilidade de acessar as imagens Rapideye 2015 para escala 1:50.000 do MMA para fins de CAR, ortofotos IBGE/SEA 2006/2007, mosaicos de imagens world view de alta resolução para os anos 2014+/-1 para todo estado, bem como a possibilidade de acessar imagens mais recentes para diferentes áreas do estado de acesso disponível na plataforma DGM Digital Globe. Além disso,

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe cadastros de usuários (>50 % do universo de vazões estimados). O Estado adota o CNARH. Para usos industriais e de saneamento, a cobertura do cadastro é satisfatória, com praticamente a totalidade da demanda inserida no CNARH, segundo o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERHI, 2014). Para o setor de agropecuária, estima-se que o cadastro hoje atinja 80% da vazão estimada no PERHI como demanda do setor.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Alerta de Cheias opera e mantém a Rede Hidrometeorológica Telemétrica para fins de alerta e rede básica (projetos e consumo), gerando base de informação para estudos e gestão em recursos hídricos, além de atender às demandas do Sistema de Defesa Civil (Federal, Estadual e Municipal) em seus Planos de Contingência. A rede é composta por 113 estações que transmitem dados de chuva e/ou nível dos rios a cada 15 min, ou 1h, além de outras 12 do CEMADEN e 10 da ANA, que são monitoradas. Este total corresponde a 67% da rede planejada, portanto, é superior a 30% da rede planejada.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O INEA realiza o processo de acompanhamento da qualidade do Corpo d'água a partir da coleta, análise e avaliação de amostras de águas, sedimento e fitoplâncton em locais predeterminados, segundo um plano de Monitoramento. O planejamento, as atividades de amostragem e a avaliação dos dados é realizada pela GEIHQ – Gerência de Informações Hidrometeorológicas e Qualidade das Águas, e as análises laboratoriais são realizadas pela GELAB - Gerência de Análises Laboratoriais.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem informações sobre recursos hídricos em banco de dados individuais, e ferramentas computacionais de acesso dessas informações para utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água. No entanto falta integração entre os sistemas. Um exemplo é o Sistema de Alerta de Cheias, que possui um sistema estruturado para a recepção, armazenamento e divulgação dos dados de níveis d'água e chuva transmitidos pelas estações telemétricas da rede hidrometeorológica. O acesso aos dados brutos é público, e pode ser feito através do link <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/>, em tempo real.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem ações financiadas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltados à pesquisa científica as quais fazem parte de um programa em desenvolvimento. As ações existentes são financiadas pelo CBH Guandu, que já conta com um programa estruturado de bolsas e incentivos à pesquisa, e também pelo CBH MPS.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão integrados às rotinas operacionais bem como, aos processos gerenciais e finalísticos. No entanto, tais sistemas não funcionam, sempre, de forma integrada, ou seja, não temos interoperabilidade entre todos os sistemas existentes.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há infraestrutura, procedimentos e planejamento instituídos para a gestão de eventos críticos dentro do Inea, e a execução conta com a parceria de outras instituições, como a Defesa Civil. O Sistema de Alerta de Cheias existe desde 2008 (Inicialmente com estações telemétricas na Baixada Fluminense) e a doação de equipamentos da ANA ao INEA (estações hidrometeorológicas, computadores, telas, projetor e impressora) em 2013 veio cooperar para a expansão da rede e estruturação do Centro de Informação e Emergências Ambientais. Hoje o Sistema de Alertas conta também com a operação de 2 radares que cobrem todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, bem como outorga de lançamento de efluentes equivalente a mais de 50% da demanda estimada. Para os setores de indústria e saneamento este índice é adequado, enquanto para ao setor de agropecuária o universo de regularizados com respectivos documentos é relativamente baixo. Há dispositivo legal que considera pequenos agricultores regularizados apenas com o registro no CNARH até dezembro de 2018.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe na Inea estrutura específica para as ações de fiscalização (Coordenadoria de Geral de Fiscalização e Superintendências regionais). No entanto, em sua grande maioria, as ações decorrem em função de denúncias. É importante dizer que nas superintendências regionais do Inea existem ações de fiscalização pré-programadas específicas para a regularização do uso da água. Existe, ainda, a fiscalização por parte dos entes municipais.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança pelo uso de água bruta está instituída em todo o território fluminense desde 2004 para usos em corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os valores, critérios e metodologia de cobrança foram definidos de forma provisória na Lei Estadual nº 4.247/03. O tema cobrança pelo uso da água foi rediscutido por todos os comitês de bacias fluminenses, sendo os valores, critérios e metodologia de cobrança, estipulados pela Lei Estadual nº 4.247/03, reafirmados por todos os colegiados e todos os 9 comitês reajustaram o valor do PPU em 100%. Os valores alterados em todas as regiões hidrográficas do Estado, pelos respectivos comitês de bacia, e passaram a vigorar nos exercícios de 2017 e 2018.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema Estadual de Recursos Hídricos depende de fonte própria de arrecadação (Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI instituído pelo Decreto Estadual nº 35.724/04) mas, os projetos de interesse da área de recursos hídricos podem ser financiados por outras áreas ou fundos, como o FECAM. A arrecadação dos recursos da cobrança pelo uso da água representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sustentabilidade financeira dos colegiados de recursos hídricos. Sobre esse tema foi realizada uma oficina de sustentabilidade com o CERHI e o órgão gestor em novembro/2017.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A área de recursos hídricos tem relevante participação e influência na gestão de Infraestrutura hídrica, vez que a área de obras de recuperação ambiental e de recursos hídricos encontram-se no mesmo órgão. Desta forma, não fica a área de recursos hídricos restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos, sendo esta responsável também pela elaboração de manuais/guias, além de projetos.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), previsto na Lei Estadual nº 3.239/99 e regulamentado pelo decreto estadual nº 35.724/04. O FUNDRHI é operante e a aplicação de seus recursos está respeitada processos e instrumentos de gestão de responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos. No entanto, no ano de 2016, com a crise econômica vivenciada pelo Estado do Rio de Janeiro, o fundo foi objeto de arrestos judiciais, tendo o repasse de suas verbas sido irregular ao longo de todo o ano. No ano de 2017 o repasse foi regularizado após a celebração de um TAC com o MP. Ainda resta pendente o saldo dos recursos anteriores a 2016 que foram destinados a conta única do tesouro estadual.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, através do Instituto Estadual do Ambiente - INEA é responsável pela Coordenação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PRO-PSA), instituído por meio do Decreto Estadual 42.029/2011. O PRO-PSA está subordinado ao Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Recursos Hídricos (PRO-HIDRO), instrumento de gestão de recursos hídricos previsto na Lei Estadual 3.239/1999. Existem programas sendo realizados em 5 das 9 bacias hidrográficas.

Quadro-Resumo

| | Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|---|---|------------------------------------|
| META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | 1.1) Organização Institucional | 5 |
| | 1.2) Gestão de Processos | 3 |
| | 1.3) Arcabouço Legal | 4 |
| | 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| | 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | 4 |
| | 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares | 5 |
| | 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações | 2 |
| | 1.8) Capacitação | 1 |
| | 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais | 4 |
| META II.3 – Variáveis de Planejamento | 2.1) Balanço Hídrico | 4 |
| | 2.2) Divisão Hidrográfica | 4 |
| | 2.3) Planejamento Estratégico | 4 |
| | 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| | 2.5) Planos de Bacias | 4 |
| | 2.6) Enquadramento | 2 |
| | 2.7) Estudos Especiais de Gestão | 4 |
| META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte | 3.1) Base Cartográfica | 4 |
| | 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 3 |
| | 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico | 5 |
| | 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água | 4 |
| | 3.5) Sistema de Informações | 2 |
| | 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 2 |
| | 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 3 |
| | 3.8) Gestão de Eventos Críticos | 3 |
| META II.5 – Variáveis Operacionais | 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 4 |
| | 4.2) Fiscalização | 4 |
| | 4.3) Cobrança | 4 |
| | 4.4) Sustentabilidade Financeira | 4 |
| | 4.5) Infraestrutura Hídrica | 2 |
| | 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| | 4.7) Programas e Projetos Indutores | 3 |

Marcus de Almeida Lima
Instituto estadual do Ambiente

Maria Aparecida Vargas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro